



Boletim Oficial

Itanhaém

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 6 - Nº 116 - DE 20 A 28 DE AGOSTO DE 2009

Aposentados e pensionistas já podem requerer desconto do IPTU 2010

Os aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia já podem solicitar o desconto de 50% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2010. Para adquirir o abatimento, os interessados devem comparecer até o dia 30 de setembro, no Centro de Atendimento do Paço Municipal, no setor de Cadastro Imobiliário, na avenida Washington Luiz, 75, no Centro, das 9 às 16 horas.

Vale lembrar que existem algumas exigências para ter direito ao desconto. O requerente deve ser proprietário ou locatário de no máximo dois imóveis e deve residir no prédio para o qual estará solicitando o desconto. Além disso, a renda mensal do munícipe não pode ultrapassar dez salários mínimos.

É importante destacar que somente terão direito ao abatimento aqueles que não possuem pendência com IPTU e/ou com dívidas negociadas. Também é preciso levar no ato da formalização do pedido, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), o Registro Geral (RG), o comprovante de rendimentos, e

a declaração de imposto de renda. No caso do requerente ser isento é necessário apresentar a última declaração.

Outras informações, inclusive sobre demais documentos, podem ser obtidas no setor de Cadastro Imobiliário pelo telefone 3421-1636 ou através do atendimento on-line no endereço eletrônico <http://www.itanhaem.sp.gov.br/cidadao/index.html>.

Com a autorização do pedido de desconto, o aposentado, pensionista ou beneficiário só precisará renovar o benefício após dois anos, mas durante este período será feita uma fiscalização intensificada para verificar se o contribuinte ainda está dentro das normas exigidas. Atualmente, 4.494 aposentados e pensionistas têm direito ao desconto.

DÍVIDA - Para regularizar a situação do IPTU atrasado, basta comparecer com o carnê e os documentos pessoais no Centro de Atendimento do Paço Municipal, no setor de Tributos, das 9 às 16 horas.



Para solicitar o benefício de 50%, o requerente deve ser proprietário ou locatário de no máximo dois imóveis, deve residir no prédio para o qual estará solicitando o desconto e a renda mensal não pode ultrapassar dez salários mínimos

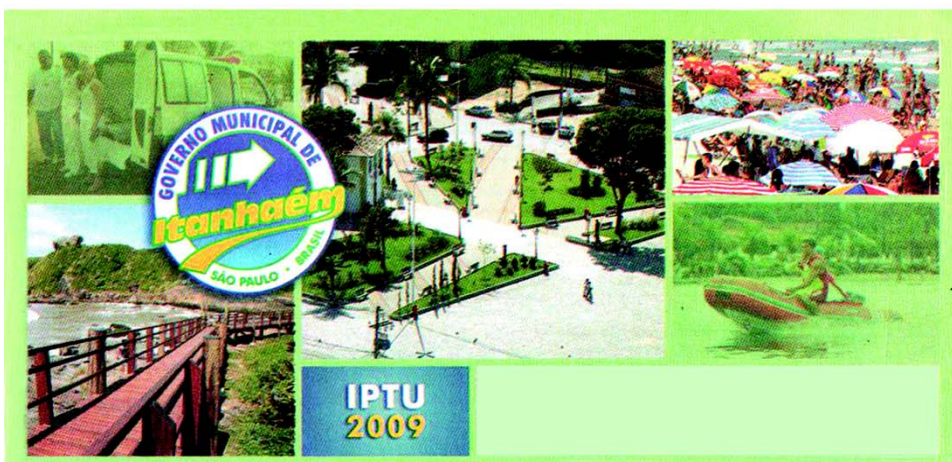


COLOQUE A CASA EM ORDEM

IPTU 2009: PAGUE SUAS
PARCELAS ATRASADAS
EM UMA ÚNICA VEZ SEM
JUROS E SEM MULTA, ATÉ
O DIA 30 DE SETEMBRO*.

Compareça à Prefeitura de segunda a sexta, das
9 às 16 horas. Informações: 3421.1600

*Conforme Lei Municipal nº 3538 de 30 de julho de 2009, válidas para parcelas de janeiro a julho



CADA VEZ MAIS
TRABALHANDO
PARA VOCÊ

www.itanhaem.sp.gov.br